CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Paulo Horn, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993; torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO.**

1.2. O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inclusão e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme data e horário definidos abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
17 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 08H00MIN
UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado conforme Resolução do CONIMS.

1.4. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conims.com.br no link licitações.

1.5. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

1.6. Ao aderir ao certame, os Licitantes participantes se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

2. OBJETO

2.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de produtos e utensílios de higiene e limpeza, antissépticos e EPIs em geral, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2.2. O pregão está dividido em itens, conforme tabela do anexo I do Edital, facultando-se aos licitantes a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.3. DAS COTAS

2.3.1. Esta licitação é divida em itens destinados à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;

2.3.2. Itens com cota reservada de 10% para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;

2.3.3. Itens com cota de 90% destinados à ampla participação, inclusive de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;

2.3.4. Itens com cota reservada de 8% para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;

2.3.5. Itens com cota de 92% destinados à ampla participação, inclusive de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais; conforme Leis Complementares n.º 123/2006, n.º 147/2014 e nº 155/2016.

3. DAS AMOSTRAS

3.1. Poderá o pregoeiro e a equipe de apoio, se julgarem necessário, solicitar amostras dos itens. **TODOS os itens são passíveis de solicitação de amostras,** principalmente, nos seguintes casos:

3.1.1. Produtos ainda não adquiridos pelo CONIMS.

3.1.2. Produtos que estejam em uso ou que foram avaliados recentemente, mas que necessitem nova avaliação, devido a reclamações posteriores quanto à qualidade destes.

3.2. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em até 72 (setenta e duas) horas, após convocação do pregoeiro pelo chat onde será processado o certame.

3.3. Caso a amostra da primeira proponente seja reprovada, ou a amostra não seja apresentada no prazo estabelecido no subitem anterior, a mesma terá sua proposta desclassificada, sendo convocadas as proponentes remanescentes conforme a ordem de classificação.

3.4. Todas as amostras encaminhadas deverão estar acondicionadas em sua embalagem original e serem entregues no Setor de Licitações no CONIMS, situada a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no horário das 08h00min às 11h:00min e das

14h:00min às 16h:30min.

3.4.1. Todas as amostras deverão estar devidamente identificadas com nome do produto, número do item e nome da empresa detentora do mesmo.

3.4.2. O resultado das avaliações das amostras será divulgado por meio de mensagem no sistema.

3.5. As proponentes **não** terão direito ao ressarcimento das amostras disponibilizadas para avaliação, salvo aquelas que sejam passiveis de devolução, as quais deverão ser procuradas por seus proprietários após a conclusão e homologação do processo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de lhes serem dadas outra destinação a critério do CONIMS após esse prazo.

3.6. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes das amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de materiais, podendo a licitante comprovar o melhoramento da qualidade do produto avaliado por simples solicitação.

3.7. Além das amostras, poderá o pregoeiro, caso julgue necessário, solicitar a ficha técnica de qualquer um dos produtos licitados.

3.8. O anexo III será utilizado como modelo para avaliação das amostras solicitadas.

4. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O PROCESSO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O valor máximo aceitável para este processo é de R$ 12.547.592,52 (doze milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

4.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no anexo I e demais condições definidas neste Edital.

5. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio, protocolados em dias úteis, se físico, no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR; ou encaminhados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: licitacao@conims.com.br, no mesmo período.

5.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG

em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

5.4. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos oferecidos após vencidos os respectivos prazos legais.

5.5. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.

5.6. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, das quais resultem alteração substancial do edital, será designada nova data para a realização do certame.

5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Para realizar o procedimento do registro cadastral no SICAF, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o SICAF no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3. Após o fornecedor se cadastrar no SICAF, o mesmo deverá fazer o seu Credenciamento/Cadastramento no COMPRASNET.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

6.5. O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:

7.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

7.1.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.1.3. Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

7.2.1. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9 da Lei n.º 8.666/1993.

7.2.2. Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/1993.

7.2.3. Aqueles incursos na sanção prevista no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/1993, quando aplicadas por este CONIMS.

7.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

7.2.5. Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

7.2.6. Que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

7.3. Como requisito para participação neste pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema aos seguintes requisitos:

7.3.1. Sendo o caso, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

7.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos em edital.

7.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.3.4. Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei de 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16

(dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

7.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7.3.7. Se for o caso, que conforme o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.3.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

7.3.9. As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais, a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. ENVIO PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. O recebimento das propostas e da documentação de habilitação será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.2. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços escrita concomitantemente com a documentação de habilitação, **a partir da disponibilização no sistema, a qual se dará em 07 de fevereiro de 2023**.

8.2.1. A proposta escrita juntamente com a documentação de habilitação exigida em edital, poderão ser anexadas no sistema até o horário de abertura da sessão pública. Após esse período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.

8.2.2. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e a documentação de habilitação anteriormente apresentadas.

8.3. Os documentos que compõem a habilitação e a proposta escrita do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

8.5. Solicitamos que a documentação de habilitação, preferencialmente, seja anexada à plataforma na ordem numérica conforme descrito neste edital, de forma zipada.

9. PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

9.1. A proposta de preços escrita <u>poderá ser preenchida conforme Anexo II deste edital</u>, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação da

proponente.

9.1.1. Na proposta escrita é permitida a identificação da empresa proponente, visto que a mesma somente pode ser acessada após a sessão de lances**.**

9.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

9.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

9.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias constantes neste Edital e seus anexos sob pena de desclassificação da proponente.

9.5. A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

9.6. Nos preços propostos, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive fretes.

9.7. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

10. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

10.1. Na proposta de preços eletrônica, o licitante deverá descrever resumidamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, conforme número caracteres permitidos, atentando-se sempre que possível ao descritivo proposto no Termo de Referência - anexo I, o qual deverá guardar conformidade com a proposta escrita.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. No dia **17 de janeiro de 2023 às 08h00min**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta ao comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.1. Cabe aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

11.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.4. O intervalo mínimo (diferença de valores) entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

12.6. Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

12.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

12.8. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

12.8.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

12.9. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

12.10. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.11. As propostas de pessoas jurídicas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno Porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.11.1. A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

12.11.2. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.11.3. O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. MODO DE DISPUTA

13.1. Para o envio de lances na plataforma compras governamentais, no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA **ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.1.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.1.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.1.3. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.1.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.1.5. No caso de empate no valor dos lances, o próprio sistema, após o encerramento da fase de lances, abrirá a fase de desempate, ficando a proponente responsável pelo acompanhamento e inclusão de novos lances, de acordo com a convocação do sistema.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

14.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

14.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.4. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.4.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificavas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

14.4.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

14.4.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.4.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.4.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.5. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo–lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta de preços escrita, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, sendo os seguintes:

15.1.1. Habilitação Jurídica.

15.1.2. Qualificação Econômico – Financeira.

15.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

15.1.4. Qualificação técnica.

15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

15.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

15.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA **E** RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, **ou** CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.

15.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ

15.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

15.4.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

15.4.4. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

15.4.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

15.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

15.4.7. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.4.8. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição.

15.4.8.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.4.8.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

15.5.2. Autorização de Funcionamento da empresa (AFE) emitida pela ANVISA/MS (para as proponentes que cotarem produtos saneantes).

15.5.3. Registro do Produto ANVISA (para produtos saneantes).

15.5.3.1. Caso a proponente seja dispensada da Autorização de Funcionamento (AFE emitida pela ANVISA) e/ou o produto também seja dispensado, a mesma deverá apresentar documento comprobatório.

15.5.4. Ficha técnica do produto ofertado.

15.5.5. Certificado de Aprovação (CA) para os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

15.5.6. Os Registros dos Produtos ANVISA, Ficha Técnica e C.A. serão solicitados pelo pregoeiro como documentação complementar e deverão ser apresentados no prazo máximo de 2 horas a partir da convocação no sistema, sob pena de desclassificação da proponente.

15.5.6.1. As proponentes deverão apresentar os Registro dos Produtos ANVISA, Ficha técnica e C.A. somente dos itens para os quais tenham sido classificadas em primeiro lugar.

15.6. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

15.7. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8. O não atendimento das exigências constantes no item 15 deste Edital implicará na inabilitação da proponente.

15.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

15.9.1. Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo pregoeiro e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

15.9.2. Considerar-se-á documentação complementar: os Registros dos Produtos ANVISA, as Fichas Técnicas dos produtos, o Certificado de Aprovação (C.A.) e a proposta final ajustada contendo o quantitativo das embalagens.

16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos de habilitação serão analisados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio quanto a sua conformidade conforme o solicitado em edital. O não atendimento das exigências constantes do edital poderá implicar na inabilitação da proponente.

16.2. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

16.3. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

16.4. A documentação de habilitação do licitante poderá ser verificada por consulta online ao SICAF **somente** quanto aos documentos comprobatórios da **Regularidade Fiscal e Trabalhista.** Os demais documentos exigidos neste Edital, **deverão** ser anexados no sistema comprasgovernamentais.gov.br, anteriormente á abertura da sessão pública juntamente com a proposta de preço escrita, sob pena de inabilitação da proponente.

16.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a proposta escrita, a respectiva documentação atualizada.

16.5. Será verificado se o licitante possui alguma restrição de licitar ou contratar com a administração pública, no SICAF e/ou no TCU (Tribunal de Contas da união) e/ou no TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

16.5.1. Caso o licitante possua registro de inidoneidade, em qualquer ente da administração pública (federal, estadual ou municipal), o mesmo erá excluído do certame.

16.5.2. Registros de suspensão, em qualquer órgão que não o CONIMS, não impedem a participação no certame.

16.6. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

16.8. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação do proponente remanescente e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido

pelo instrumento convocatório.

17. RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site:www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.5. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

17.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

17.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

17.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

17.7. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

17.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Constado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

18.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

18.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

19. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigatório, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

19.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento.

19.4. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

19.5. A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pela licitante.

20. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

22. PENALIDADES

22.1. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

22.1.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

22.1.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 5% (dez por cento);

22.1.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 10% (vinte por cento);

22.1.4. Recusar a celebrar/assinar o instrumento de contratação: Multa punitiva de 20% (vinte por cento), em valor não inferior a R$ 1.500 (um mil e quinhentos reais).

22.2. Cumulativamente ou não, com sanções anteriores poderá ainda ser aplicada a suspensão temporária de participação de licitar e contratar com o CONIMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

22.3. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência e minuta da Ata.

23. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. Fica assegurado ao CONIMS o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.4. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado através do endereço eletrônico www.conims.com.br, na aba licitações.

24.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

24.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4. Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de

diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

24.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

24.6. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

24.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir–se–á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

24.10. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

24.11. As comunicações entre o CONIMS e o Licitante participante, seja no âmbito da licitação seja em eventual processo administrativo apuratório de responsabilidade dela decorrente realizar-se-á, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo ao Licitante manter seu e-mail de cadastro junto ao CONIMS atualizado, eis que será utilizado como ferramenta de comunicação entre as partes.

25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III – Ficha Técnica para avaliação dos produtos.

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pato Branco/PR, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de produtos e utensílios de higiene e limpeza, antissépticos e EPIs em geral, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando-se o térmico da vigência do Processo Licitatório nº 152/2021 – Pregão Eletrônico nº 034/2021, de mesmo objeto;

2.2. A impossibilidade de prever antecipadamente a quantidade e os tipos de produtos que serão utilizados no decorrer do exercício;

2.3. A necessidade da manutenção da limpeza e higiene dos locais públicos de saúde, se faz necessário deflagrar novo processo licitatório para suprir a demanda que se apresenta.

3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**CÓDIGO CONIMS**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**APRES.**	**QUANT.**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
001	367898	14060088	Agua destilada galão de 5 litros.	Galão	1.206	14,19	17.113,14
002	310507	2011807	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem de 1 Litro.	Litro	13.949	3,31	46.171,19
003	380018	7202156746	Álcool 70% Gel Antisséptico, composto por álcool etílico hidratado em gel 70% v/v (em volume). Apresentação: frasco plástico/almotolia incolor, contendo no mínimo 500 ml.	Frasco	7.476	8,84	66.087,84
004	380018	7202156747	Álcool 70% Gel Antisséptico, composto por álcool etílico hidratado em gel 70% v/v (em volume). Apresentação: frasco plástico/almotolia incolor, contendo no mínimo 90 g (noventa gramas).	Frasco	6.648	3,04	20.209,92
005	269943	7202155737	Alcool em gel 70%. Frasco 1.000 ml	Litro	2.718	8,00	21.744,00
006	443454	7202156750	Álcool gel a 70% (álcool 70º INPM) com glicerina 2%. Destinado a higienização a seco da pele. Apresentação: frasco/ almotolia plástico 100ml.	Frasco	3.180	4,14	13.165,20

007	269941	2011843	Álcool, etilico, hidratado, graduação a 92,8% inpm, certificado pelo INMETRO e NBR 5991. Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 Litro	Litro	5.988	8,68	51.975,84
008	485390	2011902	Amaciante com ação bacteriostático com ação anti estática e efeito anti mofo residencial. Composição: associação de tensoativos catiônicos, hidrótopos, corantes, essência, conservantes e veículo aquoso. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 5 litros	Galão	2.184	13,30	29.047,20
009	258151	2010050	Aromatizador de ar para ambiente, em forma de aerosol, não contendo CFC - clorofluorcarbonato, dupla ação. Embalagem com mínimo de 360 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Fragrância lavanda.	Frasco	4.069	9,19	37.394,11
010	481400	7202156751	Avental de PVC transparente, com 70x120cm. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Und.	120	11,89	1.426,80
011	449774	2011903	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Und.	274	11,47	3.142,78
012	229972	2011904	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 25 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Und.	298	21,73	6.475,54
013	448218	7202156752	Bota de PVC 7 léguas, cor preta, cano médio com forro/sem forro. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido. Numeração a ser solicitada no momento do pedido.	Par	120	41,90	5.028,00
014	222185	7202156753	Bota de PVC 7 léguas, cor preta, cano longo com forro/sem forro. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Par	180	50,82	9.147,60
015	603624	7202156802	Bota de segurança tipo impermeável, uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), cor branca, sem bico de aço, cano curto. Tamanho do 34 ao 46 (a numeração será informada no momento do pedido).	Par	296	42,69	12.636,24

016	468656	7202156754	Botina de segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro ao cromo, estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec (nobuc) dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, com biqueira de plástico, palmilha interna removível em EVA, com tratamento antimicrobiano, solado PU bidensidade injetado diretamente no cabedal. Cor Preta. Modelo Masculino/Feminino. Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.Numeração a ser solicitada no momento do pedido.	Par	240	46,82	11.236,80
017	429247	7202156755	Cabo extensível com suporte para fibra limpeza pesada. Tamanho 1,40 m	Und	180	64,02	11.523,60
018	324445	2011800	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA - Carrinho para limpeza com kit Funcional, com rodinhas. Medidas aproximadas 116 cm comprimento x 57 cm largua x 100 cm altura, peso aproximado 18 k. Acompanha: 01 Carro Funcional + 01 (um) Balde Espremedor 30 litros + 01 (um) Conjunto Mop Líquido (01) cabo em Alumínio + 01 Haste + 01 Refil Mop Líquido g) + 01 (uma) Placa de Sinalização Piso Molhado + 01 (uma) Pá Coletora Pop + 01 (um) Conjunto Mop Pó (01 Cabo em Aluminio + 01 Armação + 01 Refil Mop Pó).	kit	97	651,23	63.169,31
019		2011871	Cera impermeabilizante incolor acrílico, indicado para todos os tipos de pisos, resistente ao tráfego, composta de resina acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, agente nivelador, plastificante, preservante, fragância e água, rotulagem contendo, no mínimo, nome, composição, marca, CNPJ do fabricante e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem de 5 litros.	Galão	167	25,88	4.321,96
020	457797	7202156756	Cloro em Gel. Frasco 1 de litro.	Frasco	360	13,27	4.777,20
021	602039	2011919	Conjunto completo mop 45 cm, cabo de alumínio anodizado 1,40 x 24mm, armação em polipropileno e aço galvanizado, refil composta por fios 100% acrílico, compreendendo cabo de alumínio, refil e armação.	Conj.	331	50,04	16.563,24
022	409684	2011799	Conjunto para coleta seletiva 4 cestos com tampa vai-vem (papel, plástico, vidro, metal) confeccionado em polipropileno de alta resistência, resistente a fatores externos como sol, chuva e produtos químicos, armação metálica com pintura eletrostática, dimensões aproximadas 100 cm (altura) x 182 cm (largura) x 45 cm (profundidade). 60 litros	Conj.	44	454,92	20.016,48

023	449798	2010823	Desengordurante, 500 ml composto de alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado coadjuvantes, sequestrante perfume e água com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Frasco	4.308	9,00	38.772,00
024	312766	7202155997	Desincrustante, a base de fosfato trissódico, alcalino, pó branco. Apresentação: pacote contendo 1 Kg. Registro ANVISA.	Pcte.	300	82,03	24.609,00
025	393741	2010291	Desinfetante, composto de água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem - 05 litros	Galão	3.480	10,92	38.001,60
026	393741	2010708	Desinfetante, composto de água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem - 1 litro.	Litro	1.182	9,36	11.063,52
027	313279	2011906	Desinfetante, excelente poder de limpeza e desinfecção em uma única etapa amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tensoativos não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência lavanda e veículo aquoso. Diluição aprox. de 1:40.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1 litro.	Litro	9.780	6,86	67.090,80
028	234737	2011882	Desodorizante sanitário 35 gr, composto de paradiclorobenzeno, cloro, metil isotiazolinona, lauril sulfonato de sódio, sulfonato de sódio, tripolifosfato de sódio, monifenol etoxilado, polietileno, glicol, talco industrial, corante e essência.	Und.	6.264	2,93	18.353,52
029	303062	7202155416	Detergente de cozinha concentrado. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. EMBALAGEM: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml.	Frasco	22.607	2,18	49.283,26

030	463188	7202156760	Detergente desengordurante amoniacado. Composição química: tensoativo, alcalinizante, opacificante, sequestrante, sinergista e veículo desmineralizado. Princípio ativo: associação de tensoativos e hidróxido de amônia. Formulação completa, concentrada e de alta diluição para limpeza de incrustações em pisos e superfícies hospitalares. Apresentação e embalagem em bombonas de polietileno de 05 litros.	Galão	902	25,75	23.226,50
031	443860	7202154694	Detergente líquido enzimático contendo no mínimo 4 enzimas, com capacidade de eliminação de odores biológicos, detergente não iônico, pH neutro, não corrosivo, específico para a limpeza manual e automática de instrumentais e outros artigos. Será avaliado o menor preço por diluição. OBS: A empresa vencedora deverá fornecer laudo de corrosividade de materiais e laudo de estabilidade das enzimas. 1 litro. **Apresentar Ficha Técnica.**	Litro	1.302	23,75	30.922,50
032	396158	7202156761	Detergente multienzimático com no mínimo 5 enzimas, para limpeza de dispositivos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde, obedecendo às normas da RDC 55 de 14 de novembro de 2012. Biodegradável, ph neutro, não iônicos, não corrosivo, não possuir Nonil Fenol em sua formulação. Deve remover a matéria orgânica de instrumentais cirúrgicos, materiais canulados, odontológicos, inalatórios, flexíveis, vidrarias e superfícies fixas. Não espumante, para uso manual e automatizado em Lavadoras Ultrassônicas. Deve conter em seu rótulo, informações inerentes a legislação, e instruções de uso. Apresentar ficha técnica de informações de cada enzima, apresentar laudo de estabilidade enzimática. Frasco de 1 litro, sendo a diluição de 1 ml do produto por litro de água. Produto deve ser registrado na ANVISA.	Litro	3.130	21,58	67.545,40
033	462871	7202156762	Detergente Neutro concentrado, de uso profissional, a base de tensoativos aniônico e não-aniônico, que proporcione limpeza eficaz ao instrumental cirúrgico e vidrarias, sua remoção deve ser por meio de enxágüe simples. Apresentação: frasco plástico opaco, de **1000 ml**. Produto deve ser registrado na ANVISA.	Litro	2.202	8,96	19.729,92
034	344072	2010054	Disco para enceradeira, branco 350 mm, lustrador.	Und.	84	23,15	1.944,60
035	344072	2010055	Disco para enceradeira, preto 350 mm, removedor.	Und.	84	23,10	1.940,40
036	344072	2010056	Disco para enceradeira, verde 350 mm, limpador.	Und.	102	24,72	2.521,44

037	394879	1014265	DISPENSER/SUPORTE POUPA COPOS BOTÃO – COPOS (180/200 ML) Dispenser para copos de água (180/200 ml). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm (altura) x 14cm (largura) x 20cm (profundidade). O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libera o copo.	Und.	295	46,13	13.608,35
038	394880	1014266	DISPENSER/SUPORTE POUPA COPOS BOTÃO – COPOS (50 ML) Dispenser para copos de água (50 ml). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm (altura) x 14cm (largura) x 20cm (profundidade). O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libera o copo.	Und.	206	38,15	7.858,90
039	602858	7202156001	Emulsão limpadora e lubrificante, a base de Polidimetilsiloxano, destinada a prevenção de corrosão, ferrugem, mancha e enrijecimento de instrumental cirúrgico. Apresentação: frasco plástico opaco, 1.000ml.	Litro	240	78,05	18.732,00
040	327979	2011823	Escova de mão para limpeza, modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufos.	Und.	666	3,51	2.337,66
041	396680	7202156764	Escova para limpeza de bacias, cubas e demais materiais com formatos arredondados. Cerdas antimicrobianas. Comprimento aproximado da escova de 18,5cm, área das Cerdas aproximadamente 3,0cm X 6,0cm.	Und.	254	28,07	7.129,78
042	396682	7202156765	Escova para limpeza de caixas e container e instrumental cirúrgico. Cerdas antimicrobianas, comprimento da escova aproximadamente 17,8cm, área das Cerdas aproximadamente 1,75cm X 7cm.	Und.	310	35,90	11.129,00
043	341548	2010357	Escova para vaso sanitário com suporte, cerdas resistentes e duráveis, que não deformam e nem embolam.	Und.	834	7,69	6.413,46
044	328396	7202155417	Esponja de lã de aço 60 gr, composta de aço de carbono. Pacote com no mínimo 8 unidades.	Pcte.	1.470	2,42	3.557,40
045	481020	7202155418	Esponja dupla face multiuso 11x75x20 mm (permitindo-se a variação de 3 cm para mais ou para menos), fibra abrasiva (lado verde), esponja macia (lado amarelo), composta de espuma poliuretano e fibra têxtil.	Und.	5.546	1,61	8.929,06
046	437091	7202156766	Éter dietilico diluído, composição solução alcoólica a 35%, para remoção de gordura e restos de adesivos na pele. Acondicionado em frasco de 1000 ml. Apresentação em embalagem original com perfeita vedação. Deverá conter número do lote, data de fabricação e validade, composição e concentração do	Litro	120	42,53	5.103,60

			produto. Produto deve ser registrado na ANVISA				
047	458151	7202156767	Fibra Limpeza Pesada Verde 230mmx102mm	Und.	3.000	2,30	6.900,00
048	438326	7202155419	Flanela para limpeza de aproximadamente 58 x 40 cm (permitindo-se a variação de 3 cm para mais ou para menos), na cor branca, 100% de algodão.	Und.	3.456	2,95	10.195,20
049	437156	7202155421	Hipoclorito de Sódio 2,5%, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem de 1 Litro.	Litro	1.127	7,58	8.542,66
050	437161	7202156010	Hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado. Indicado para a desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar, bem como desinfecção de artigos. **Deve apresentar na primeira entrega**, os laudos de eficácia comprovada contra Candida albicans, Trichophyton mentagrophytes, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Mycobacterium smegmatis e Mycobacterium bovis. Produto deve possuir registro para uso hospitalar na ANVISA. Apresentação: frasco plástico âmbar, 1.000 ml.	Litro	11.448	3,71	42.472,08
051	300935	2010531	Limpa vidros 500 ml, líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco	7.308	7,20	52.617,60
052	463222	7202156768	Limpador detergente de uso geral, composição química: tensoativos, sequestrante, alcalinizantes, coadjuvante, hidrótopo, solvente. Formulação completa, concentrada e de alta diluição para limpeza pesada, média e leve de pisos e superfícies hospitalares. Produto deve possuir notificação na ANVISA. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto. Apresentação e embalagem em bombonas de polietileno de 05 litros.	Galão	2.880	19,98	57.542,40
053	282927	2010058	Limpador/Restaurador com brilho para pisos tratados com cera e acabamento acrílico, sem perfume, cor branca. Embalagem de 5 litros.	Galão	552	55,38	30.569,76
054	456392	2011908	Lixeira de pedal confeccionada em polipropileno, sistema do pedal muito bem dimensionado, inquebrável e extremamente leve, possuem ganchos para fixação dos sacos de lixo. Cor branca. Capacidade aproximada 17 litros.	Und.	1.546	36,96	57.140,16

055	441616	2011890	Lixeira, s/ tampa em plástico polipropileno 100% injetado, resistente, s/ pedal, capacidade aproximadamente 10 à 14 litros. Cor branca.	Und.	192	17,19	3.300,48
056	298502	7202156011	Lubrificante, Para Instrumental Cirúrgico, composto de Solução lubrificante com pH neutro, sem odor, atóxico, composto por óleos minerais sem silicone e emulsionantes não iônicos, não oleoso, hidrossolúvel, permeável ao vapor da esterilização deve prevenir a corrosão e travamento das articulações de instrumentais cirúrgicos, protegendo contra as altas temperaturas do processo de esterilização. Frascos de 1000 ml. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto. Produto deve ser registrado na ANVISA.	Litro	408	41,42	16.899,36
057	445712	2011824	Luva de segurança reutilizável, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em Verniz Silver, superfície externa antiderrapante na palmas e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura 0,45mm. Tamanho G. Comprimento do punho a a partir de 10 cm.	Par	2.878	4,63	13.325,14
058	445713	2011825	Luva de segurança reutilizável, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em Verniz Silver, superfície externa antiderrapante na palmas e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura 0,45mm. Tamanho M. Comprimento do punho a partir de 10 cm.	Par	3.893	4,68	18.219,24
059	367064	2011826	Luva de segurança reutilizável, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em Verniz Silver, superfície externa antiderrapante na palmas e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura 0,45mm. Tamanho P. Comprimento do Punho a partir de 10cm.	Par	2.808	4,45	12.495,60
060	366698	7202156770	Luva Látex Longatex cano longo e sem forro. Punho com virola que prende-se ao ante-braço. Palma Antiderrapante. **Tam G**. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Par	960	5,62	5.395,20
061	366697	7202156771	Luva Látex Longatex cano longo e sem forro. Punho com virola que prende-se ao ante-braço. Palma Antiderrapante. **Tam GG**. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Par	600	5,61	3.366,00
062	366699	7202156772	Luva Látex Longatex cano longo e sem forro. Punho com virola que prende-se ao ante-braço. Palma Antiderrapante. **Tam M**. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Par	1.200	4,86	5.832,00
063	366700	7202156773	Luva Látex Longatex cano longo e sem forro. Punho com virola que prende-se ao ante-braço. Palma Antiderrapante. **Tam**	Par	960	5,22	5.011,20

			P. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.				
064	483011	7202156774	Máscara de proteção facial face shield reutilizavel que evite o contato com goticulas de saliva e fluídos que possam atingir o rosto Nariz e olhos.	Und.	240	8,65	2.076,00
065	485533	7202156775	Máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de cerca de 95% de partículas de até 0.3u, como N95 ou PFF2, utilizadas em procedimentos geradores de aerosóis. Que sigam as normas brasileiras ABNT/NBR.	Und.	3.600	7,34	26.424,00
066	484679	7202155422	Multi inseticida com óleo de eucalipto, fórmula a base de água, frasco aerossol com no mínimo 300 ml.	Frasco	1.056	9,40	9.926,40
067	601715	7202156776	Óculos de proteção ampla visão confeccionada em vinil atóxico, incolor, com válvula, com proteção de UVA e UVB. Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Und.	240	4,22	1.012,80
068	445781	2011886	Pá para lixo caixa em polipropileno, resitente, leve, com cabo em alumínio, altura ergonônica e formato anatômico, com borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos.	Und.	337	8,90	2.999,30
069	241744	2011445	Palha de aço fina n. º 0, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 1 unidade de 25g	Und.	389	2,21	859,69
070	357462	7202156777	Pano de Chão Esfregão, tamanho 60cm x90 cm. Tecido 100% algodão, gramatura 140g.	Und.	240	5,57	1.336,80
071	438326	7202156778	Pano de chão, confeccionado em algodão, xadrez, ideal para limpeza e secar superfícies. Com alto poder de absorção, este saco é indicado para limpeza ou lustração de peças, pisos, chão, entre outras superfícies. Medindo aproximadamente 40X64cm	Und.	240	4,25	1.020,00
072	433338	7202155423	Pano de prato 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca, medida mínima de 40 x 75 cm.	Und.	3.144	3,82	12.010,08
073	393775	7202155426	Papel higiênico, cor branco, 100% celulose virgem, folha simples, gofrada, macio, resistente, não reciclado, 60m x 10 cm neutro.	Rolo	40.140	1,94	77.871,60
074	453020	7202156779	Placa de sinalização/identificação em PVC na cor amarela com a escrita: **CUIDADO, PISO MOLHADO,** escrito na cor preta nos 2 lados da placa. Dobrável. Tamanho: 65cm de altura x 30cm de largura.	Und.	60	32,16	1.929,60
075	259845	7202155427	Porta papel higiênico rolão, super-resistente, branco em ABS, sistema de abertura e fechamento com chave, para papel higiênico em rolos de até 500 metros.	Und.	754	25,83	19.475,82
076	602437	2011805	Prendedor de roupa em plástico resistente. Pacote com 12 unidades	Pcte.	936	3,65	3.416,40

077	451592	7202156780	Produto desodorizante e limpante para sanitários de ônibus e banheiros/químicos. Possuir tensoativos, umectantes, germicidas, fungicidas bactericidas e fragrância. Produto não corrosivo com registrado na ANVISA. Apresentação frasco de 5 litros.	Galão	240	47,67	11.440,80
078	399937	7202156781	Protetor auricular tipo plug de Silicone para atenuação de 17dB. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Und.	180	1,41	253,80
079	478331	7202156782	Querosene - É um líquido incolor e isento de materiais em suspensão. É composto principalmente por hidrocarbonetos alifáticos. Possui baixo teor de aromáticos e teor de enxofre.	Litro	180	20,23	3.641,40
080	485479	2011917	Refil para Mop de 45cm. Composto por fios 100% acrílico. Parte superior confeccionada com tecido sintético e lavável. Resistente ao encolhimento. Fechamento através de laços.	Und.	624	26,26	16.386,24
081	259298	7202156783	Removedor para tratamento de pisos. Composição química: tensoativo, alcalinizante, sequestrante, solvente, hidrótopo e veículo desmineralizado. Princípio ativo: associação de alcalinizantes e solventes. Efetivo no tratamento dos pisos de borracha, pedra, mármore, cerâmica, granito, paviflex e pisos frios em geral. Para remoção de ceras de origem vegetal e mineral e limpador para cadeiras de polietileno com sujidade pesada. Apresentação e embalagem em bombonas de polietileno de 05 litros. Produto deve possuir registro na ANVISA. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto.	Galão	480	27,49	13.195,20
082	274479	7202155428	Reservatório para saboneteira, com capacidade de 600 ml a 799 ml.	Und.	636	19,08	12.134,88
083	274479	72021306	Reservatório para saboneteira, com capacidade de 800 ml a 1,5 Litro	Und.	306	30,76	9.412,56
084	446183	7202155431	Rodo de espuma com fibra abrasiva, 40 cm. Cabo de madeira com 1,40 comprimento. Espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo.	Und.	1.496	17,25	25.806,00
085	446183	7202155429	Rodo de espuma com largura aproximada de 40cm, cabo de madeira revestido de polipropileno com 1,40 comprimento.	Und.	828	13,66	11.310,48
086	446183	7202155430	Rodo de espuma com largura aproximada de 60 cm, cabo de madeira revestido de polipropileno com 1,40 comprimento.	Und.	372	18,80	6.993,60
087	417262	7202155432	Rodo reforçado fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 1,40 m (anti ferrugem), borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti - respingos. Tamanho 45 cm.	Und.	516	22,44	11.579,04

088	372558	7202155433	Rodo reforçado fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 1,40 m (anti ferrugem), borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti - respingos. Tamanho aproximado de 60 a 65 cm.	Und.	496	26,57	13.178,72
089	332971	2010711	Sabão concentrado com amoníaco. Embalagem de 5 litros.	Galão	761	28,70	21.840,70
090	298406	2010713	Sabão em barra 400 gr, composto de sabão base, glicerina, sais inorgânicos, coadjuvantes, emoliente e água.	Und.	2.101	5,01	10.526,01
091	332971	7202155434	Sabão em pó caixa com no mínimo 800 g, composto de tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes sinergista, branqueador óptico, enzimas, corantes essência, água e carga. Contendo alquil benzeno sulfonato de sódio.	Und.	11.743	5,54	65.056,22
092	428071	7202156784	Sabonete líquido cremoso para uso hospitalar. Princípio ativo Triclosan 0,5%, mais elementos cosméticos. Finalidade: antisséptico com ação protetora e inibidora de microrganismos sobre a pele. Produto deverá possuir registros. Apresentação em galões de plástico opaco, contendo 5 (cinco) litros.	Galão	4.200	15,61	65.562,00
093	472873	7202155862	Sabonete líquido, neutro, glicerinado. Frasco 1000 ml.	Litro	1.044	11,52	12.026,88
094	288955	2011913	Saboneteira com reservatório de 600 a 800 ml compacta, fabricada em polipropileno de alta resistência mecânica de alto brilho, possui a versalidade de trabalhar com sabonete líquido, espuma ou spray.	Und.	918	32,53	29.862,54
095	345432	2011829	Saboneteira sem reservatório em policarbonato transparente, com base e pulsador em ABS branca, fechamento com chave, capacidade de 800 ml à 1,5 litro	Und.	216	29,87	6.451,92
096	372847	7202156801	**Saco de lixo 100 L normal vermelho**, medindo aproximadamente 75 x 105cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	1.050	52,50	55.125,00
097	372850	7202155443	Saco de lixo 20 L normal verde, medindo aproximadamente 39 x 58cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	1.902	17,47	33.227,94

098	372853	7202155444	Saco de lixo 20 L normal vermelho, medindo aproximadamente 39 x 58cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	1.662	12,25	20.359,50
099	458145	7202156785	Saco de lixo 200 L normal preto, medindo aproximadamente 115 x 90cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte	720	43,02	30.974,40
100	313805	7202155448	Saco de lixo 40 L normal verde, medindo aproximadamente 50 x 62cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	1.674	34,06	57.016,44
101	313806	7202155449	Saco de lixo 40 L normal vermelho, medindo aproximadamente 50 x 62cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	1.674	33,51	56.095,74
102	295725	7202155450	Saco de lixo 60 L normal azul, medindo aproximadamente 63 x 80cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	2.094	26,41	55.302,54
103	420498	7202155452	Saco de lixo 60 L normal verde, medindo aproximadamente 63 x 80cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	1.758	30,92	54.357,36
104	295723	7202155453	Saco de lixo 60 L normal vermelho, medindo aproximadamente 63 x 80cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	1.602	24,80	39.729,60

105	241476	7202155455	Saco de tecido branco p/ limpeza, alvejado, duplo, confeccionado em puro algodão, lavado e alvejado, alta absorção, cor branca, embainhado nas laterais, dimensões mínimas de 60 cm x 80 cm.	Und.	5.359	6,10	32.689,90
106	375283	7202156074	Saco HAMPER, confeccionado em tecido Algodão Cru, lavável e reutilizável, usado no processo de coleta de roupas sujas ou contaminadas, fechamento por cadarço, diâmetro mínimo de 50 cm, altura mínima de 60cm, volume suportado 100 litros.	Und.	178	59,59	10.607,02
107	241476	7202155456	Saco pano cru 100% algodão, isento de goma. Dimensões mínimas de 50x80 cm. 22 batidas.	Und.	4.417	4,77	21.069,09
108	292020	7202155457	Saco para lixo 15 litros, normal azul, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	4.314	15,18	65.486,52
109	295724	7202155454	Saco para lixo 60L normal amarelo medindo aproximadamente 63 x 80cm com espessura de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote com 100 unidades. OBS: Cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	3.371	22,54	75.982,34
110	394188	7202154817	**Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de lixo hospitalar infectante.** Confeccionado em Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com espessura mínima de 0,07 micras/0,007mm, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme que garanta a perfeita vedação. Cada saco deve conter: identificação e simbologia de material infectante; capacidade/volume em litros ou kg, número do lote, data de fabricação, data de validade e marca. Fabricado de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas). **Capacidade 15 litros/4,5kg**, medidas aproximadas de 39x58cm. Pacote com 100 unidades. **Apresentar ficha técnica**. **Apresentar amostra.**	Pcte.	5.050	15,78	79.689,00
111	458294	7202156786	Sanitizante Clorado para vegetais e frutas. Composição química: Di-cloro isocianurato de sódio, carga inerte, sequestrante. Princípio ativo: Cloro orgânico, com cerca de 4% de cloro ativo. Indicado para auxiliar na remoção de resíduos químicos e sujidade em verduras, frutas, vegetais e ovos. Utilizado ainda para sanitização de utensílios de cozinha e mascaras de	Kg	62	27,72	1.718,64

			inalação. Deve possuir eficácia comprovada frente às cepas de Escherichia coli, Enterococcus faecium, Staphylococcus auresus e Salmonella choleraesuis. Apresentação em pote de polietileno. Produto deve ser registrado na ANVISA. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto.				
112	603375	7202156787	Sapato de segurança com cabedal em couro, com elástico, palmilha não de tecido, forro de nylon poliéster, solado PU BIDENSIDADE, sem biqueira de aço, modelo masculino/feminino. Cor preta. Numeração a definir. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Par	120	41,71	5.005,20
113	471774	7202156788	Sapato de Segurança modelo Stiyck Shoe. Impermeável com palmilha removível, solado em borracha vulcanizada antiderrapante. Numeração a definir. Com certificação e aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Par	720	46,05	33.156,00
114	463963	72021310	Sapato Ocupacional Antiderrapante Sticky Shoes, impermeável, na cor branca, polimérica, material muito flexível, elástico, resiliente e com permanente estabilidade dimensional, mesmo sendo exposto ou secado ao sol. Tamanho de 34-47.	Par	768	54,06	41.518,08
115	471774	72021311	Sapato Ocupacional Antiderrapante Sticky Shoes, impermeável, na cor preta, polimérica, material muito flexível, elástico, resiliente e com permanente estabilidade dimensional, mesmo sendo exposto ou secado ao sol. Tamanho de 34-47.	Par	575	47,06	27.059,50
116	397907	2011841	Sapólio em pó tubo 300 gr, composto de tensoativos: aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, corante, essência.	Frasco	1.032	3,27	3.374,64
117	252683	2011842	Sapólio líquido 300 ml, composto de tensoativos: aniônico e não aniônico, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragância e veículo. Com princípio ativo linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio.	Frasco	4.560	3,90	17.784,00
118	362346	2010057	Selador termosplástico a base de polímeros especiais, de alta resistência e excelente nivelamento, pronto para uso e fácil aplicação, durabilidade e resistência, previne o desgaste do piso, devido ao tráfego intenso, abrasão e riscos, prolonga a vida útil do piso, secagem equilibrada e rápida. Embalagem de 5 litros.	Galão	72	91,15	6.562,80
119	472191	7202156789	Soda líquida. Litro.	Litro	120	18,78	2.253,60
120	348040	7202156790	Solução a base de ácido peracético 0,2%.	Litro	449	54,17	24.322,33

121	348040	7202156014	Solução a base de ácido peracético 0,2%. Desinfetante de alto nível, líquido, com princípio ativo de ácido peracético a 0,20% (mínimo), solução pronto uso, estabilizado, devendo receber formulação inibidora de corrosão desenvolvida para compatibilizar seu efeito ácido com os artigos da área odonto-médico-hospitalar. Apresentação: galão 5 (cinco) litros.	Galão	228	176,23	40.180,44
122	229912	7202156791	Suporte Limpa Tudo + Extensão 1,5 metros. Suporte para utilização de fibra abrasiva de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Quando utilizado com cabo, alcança áreas em alturas de até 9 metros. Permite limpar qualquer tipo de superfície com facilidade e eficiência em função da articulação no suporte. Produzidos em 5 cores, podem ser identificadas por área de utilização evitando a transferência de contaminações entre ambientes. Indicados cabos de 22 mm. Função: Acessório fixador de buchas Material: Plástico Injetado PP Não acompanha o cabo Dimensão: 23cm x 10cm. Extensão Telescópica de 1,5 metros de Alumínio	Und.	24	50,58	1.213,92
123	327634	7202156073	Suporte para Hamper em inox, c/ tampa inox, altura de 80cm x diametro 50cm, estrutura em aço inox, acionamento da tampa através de pedal, quatro rodízios giratórios, sendo dois com travas, acabamento escovado, capacidade de volume de 100 litros.	Und.	150	530,29	79.543,50
124	469723	7202155458	Tapete Capacho 100% PVC antiderrapante. Lavável. Tamanho mínimo de 50cm largura x 80cm comprimento.	Und.	674	55,49	37.400,26
125	215910	7202156792	Toalha de banho 100% algodão, fio penteado, na cor branca. Tamanho mínimo 70cm x 1,40m.	Und.	72	15,01	1.080,72
126	416699	7202155460	Toalha de Papel, folha dupla, picotada, texturizada, super branca, rolo com no mínimo 55 toalhas, aproximadamente 20 x 22 cm (permitindo-se a variação de 2 cm para mais ou para menos). Pacote com 2 rolos.	Pcte.	4.606	5,05	23.260,30
127	352307	7202156795	Toalha para piso 100% algodão, na cor azul marinho. Tamanho mínimo 40cm x 60cm.	Und.	72	10,73	772,56
128	409552	7202156796	Toalha de rosto 100% algodão, fio penteado, na cor branca. Tamanho mínimo 50cm x 80cm.	Und.	72	9,26	666,72
129	366332	2011914	Toalheiro bobina, auto corte, fabricado em plástico ABS. Abertura: sistema com chave, semiautomático, possui mecanismo que controla o corte do papel em aproximadamente 30 cm.	Und.	170	37,78	6.422,60
130	330354	2011831	Toalheiro Interfolhas, branco em ABS, em policarbonato. Fechamento com chave. Para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras.	Und.	604	26,87	16.229,48

131	481234	7202155462	Vassoura com cerdas de nylon, acompanhado de cabo rosqueável reforçado de no mínimo 1,40 m.	Und.	814	10,20	8.302,80
132	234665	7202155463	Vassoura de palha base com aproximadamente 60 cm, natural, três costuras, cabo em madeira tamanho mínimo de 1,40 m, lixado e perfeitamente reto.	Und.	550	26,71	14.690,50

ITENS COM COTA DE 10% RESERVADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDDORES INDIVIDUAIS							
133	443454	7202156748	Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, para uso hospitalar e farmacêutico. Volume: 1.000 ml (mil). O rótulo deverá apresentar o nº do lote, data de validade e procedência. Apresentação: frasco plástico.	Litro	3.439	4,15	14.271,85
134	443454	7202156749	Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, para uso hospitalar e farmacêutico. Volume: 100 ml. O rótulo deverá apresentar o nº do lote, data de validade e procedência. Apresentação: frasco plástico.	Frasco	1.683	7,52	12.656,16
135	405276	7202156757	Desinfetante bactericida concentrado. Composição química: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio. Destinado para limpeza e desinfecção de superfícies destinadas a produção, fracionamento e manipulação de alimentos. Deve possuir eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureaus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa e Escherichia coli. Produto deve possuir registro na ANVISA. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto, destinando o uso em áreas de produção alimentícia. Apresentação e embalagem em bombonas de polietileno de 5 litros.	Galão	876	10,66	9.338,16

136	473431	7202156758	Desinfetante para uso Hospitalar, concentrado, a base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Biguanida Polimérica. Princípio ativo: Cloreto de n-Alquildimetil amônio + Cloreto didecildimetil amônio + Cloridrato de PoliexamedilenoBiguanida. Destinado à desinfecção de superfícies em ambiente hospitalar, nas áreas críticas, semi-críticas e não críticas. Apresentação em alta concentração para posterior diluição. Eficácia comprovada frente as regulamentações sanitárias, para as cepas dePseudomonasaeruginosa, SalmonellaCholeraesuis, Staphylococcus aureus. Produto deve possuir registro destinado ao uso hospitalar na ANVISA. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto, constando o uso para superfícies hospitalares. Apresentação e embalagem em bombonas de polietileno de 05 litros.	Galão	297	58,13	17.264,61
137	313279	2011907	Desinfetante, excelente poder de limpeza e desinfecção em uma única etapa amplo expectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tensoativos não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência lavanda e veículo aquoso. Diluição aprox. de 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 5 litros.	Galão	841	15,07	12.673,87
138	463157	7202156759	Detergente concentrado. Composição química: tensoativos, neutralizante, conservante e corante. Princípio ativo: associação de tensoativos. Detergente concentrado para uso geral e como lava-louças com altíssimo poder desengordurante e emulsionante, para utilização em serviço de nutrição hospitalar. Apresentação e embalagem em bombonas de polietileno de 5 litros.	Galão	823	15,86	13.052,78
139	463127	7202155998	Detergente desincrostante ácido, para limpeza de oxidação em instrumentais cirúrgicos, odontológicos e outros materiais fabricados em aço inox, alumínio ou vidro. Composto por mecla de tensoativos não iônicos e ácido fosfórico. Frascos de 1000ml, frasco plático opaco. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produto deve ser registrado na ANVISA.	Litro	718	40,14	28.820,52

140	443860	14060347	Detergente líquido enzimático contendo no mínimo 4 enzimas, com capacidade de eliminação de odores biológicos, detergente não iônico, pH neutro, não corrosivo, específico para a limpeza manual e automática de instrumentais e outros artigos. Será avaliado o menor preço por diluição. OBS: A empresa vencedora deverá fornecer laudo de corrosividade de materiais e laudo de estabilidade das enzimas. Galão de 5 litros. **Apresentar Ficha Técnica.**	Galão	212	107,82	22.857,84
141	463222	7202156763	Detergente para área hospitalar; desinfetante; concentrado, sem álcool, não corrosivo; incolor, inodoro; laudo de eficácia frente aos microorganismos acinetobacter baumannii, candida auris e rotavirus; p/limpeza e desinfeccão de superfícies hospitalares: pisos, paredes, equip. e artigos não críticos; ph 6 a 8,5, compatível com polímeros e metais; a base de aminopropil dodecilopropane diamino e cloreto de didecildimetilamonio; embalagem que garanta a integridade do produto, acompanha dosador. Produto com registro da ANVISA. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto. Litro	Litro	135	102,45	13.830,75
142	463127	2011905	Detergente removedor desincrostante para pisos laváveis: Age fragmentando e emulsionando sujidades, ceras sintéticas e naturais agregadas ao piso. Composição: associação de tensoativos não iônicos, agentes alcalinizantes, agentes sequestrantes, agentes quelantes, solubilizantes, conservantes, corantes, essência e veículo aquoso. Diluição aprox 1:4 até 1:25 litros de água, dependente do nível de sujidade impregnada, tipo e tempo da cera agregada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 5 litros.	Galão	691	35,11	24.261,01
143	481024	7202156769	Limpador perfumado, neutralizador de odores e anti-tabaco. Composição química: cossolvente, essência e corante. Princípio ativo: Quaternário de amônio. Específico limpador odorizante bactericida, destinado a higienização de superfícies e odorizador de ambientes. Produto deve ser testado e aprovado por laboratório credenciado pela ANVISA como neutralizador de odores. Produto deve possuir notificação na ANVISA. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto. Apresentação e embalagem em bombonas de polietileno de 05 litros.	Galão	708	18,50	13.098,00

144	468291	2011910	Lixeira de pedal confeccionada em polipropileno, sistema do pedal muito bem dimensionado, inquebrável e extremamente leve, possuem ganchos para fixação dos sacos de lixo. Cor branca. Capacidade aproximada 50 litros.	Und.	104	103,33	10.746,32
145	487726	2011909	Lixeira de pedal confeccionada em polipropileno, sistema do pedal muito bem dimensionado, inquebrável e extremamente leve, possuem ganchos para fixação dos sacos de lixo. Cor branca. Capacidade aproximada 100 litros.	Und.	60	190,25	11.415,00
146	233648	7202155424	Papel higiênico rolo 300m, folha simples, cor branco, 100% celulose virgem de alta absorção e resistência a umidade.	Rolo	2.151	4,54	9.765,54
147	443004	7202155425	Papel higiênico, cor branco, 100% celulose virgem, folha dupla, gofrada, macio, resistente, não reciclado, 30m x 10 cm neutro.	Rolo	546	1,51	824,46
148	451515	72021309	**Removedor para limpeza pesada com ozônio, a base de fluor.** Produto biodegradável para limpeza de pisos encardidos, pisos antiderrapantes, azulejos, plásticos, fórmicas, mosaicos, aço escovado, elevadores e equipamentos hospitalares laváveis. Remove gordura, ferrugem, mofo, bolor, graxa eliminando em até 99,9 bactérias, vírus, fungos e outros microorganismos. Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não aniônico, flúor, tri – isobutil fosfato, coadjuvantes, ativadores, água saturada em O3, hidrótopos, alcalinizante, conservante, corante e veículo. Embalagem de 5 litros.	Galão	645	38,50	24.832,50
149	388864	72021308	**Removedor para limpeza pesada, germicida e bactericida, com ozônio.** Usado para limpeza gera em moveis, carteiras, tecido, couro, corino, corvim, paredes, fogão, sofá, tapetes, inox, alumínio, vidros, box, porcelanatos, rejuntes, etc. Contendo oxigênio ativo, sem cloro. Podendo ser usdo em ambientes hospitalares, interior de ambulâncias, ajudando na eliminação de germes bactérias e vírus. Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, tri – isobutil fosfato, Ozônio, Dimetil, Dioxolano, Metanol, Fragrância, Conservante e Veiculo. Embalagem de 5 litros.	Galão	661	38,50	25.448,50
150	604234	7202155861	Sabonete líquido anti-séptico à base de digluconato de cloroexidina 2%. Frasco 1000ml.	Litro	1.273	28,43	36.191,39
151	472873	14060068	Sabonete líquido, neutro, glicerinado. Galão de 5 litros	Galão	855	22,24	19.015,20

152	372846	7202156797	**Saco de lixo 100 L normal amarelo**, medindo aproximadamente 75 x 105cm, com espessura de mínima 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	1.339	49,10	65.744,90
153	372844	7202156800	**Saco de lixo 100 L normal verde**, medindo aproximadamente 75 x 105cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	1.300	56,11	72.943,00
154	332685	7202155440	Saco de lixo 20 L normal amarelo, medindo aproximadamente 39 x 58cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	1.366	26,74	36.526,84
155	372849	7202155441	Saco de lixo 20 L normal azul, medindo aproximadamente 39 x 58cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	1.449	22,30	32.312,70
156	355268	7202155442	Saco de lixo 20 L normal preto, medindo aproximadamente 39 x 58cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	1.622	12,48	20.242,56
157	313807	7202155445	Saco de lixo 40 L normal amarelo, medindo aproximadamente 50 x 62cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	885	39,96	35.364,60
158	295721	7202155446	Saco de lixo 40 L normal azul, medindo aproximadamente 50 x 62cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	923	27,72	25.585,56

159	420500	7202155447	Saco de lixo 40 L normal preto, medindo aproximadamente 50 x 62cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	1.197	14,56	17.428,32
160	470832	7202155451	Saco de lixo 60 L normal preto, medindo aproximadamente 63 x 80cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	960	19,60	18.816,00
161	345588	7202154816	**Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de lixo hospitalar infectante**. Confeccionado em Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com espessura mínima de 0,07 micras/0,007mm, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme que garanta a perfeita vedação. Cada saco deve conter: identificação e simbologia de material infectante; capacidade/volume em litros ou kg, número do lote, data de fabricação, data de validade e marca. Fabricado de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas). **Capacidade 30 litros/9kg**, medidas aproximadas de 59x62cm. Pacote com 100 unidades. **Apresentar ficha técnica**. **Apresentar amostra.**	Pcte.	697	25,66	17.885,02
162	375949	7202154815	**Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de lixo hospitalar infectante**. Confeccionado em Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com espessura mínima de 0,07 micras/0,007mm, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme que garanta a perfeita vedação. Cada saco deve conter: identificação e simbologia de material infectante; capacidade/volume em litros ou kg, número do lote, data de fabricação, data de validade e marca. Fabricado de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas). **Capacidade 60 litros/15kg**, medidas aproximadas de 63x80cm. Pacote com 100 unidades. **Apresentar ficha técnica**. **Apresentar amostra.**	Pcte.	667	30,79	20.536,93

163	376026	7202154814	**Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de lixo hospitalar infectante.** Confeccionado em Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com espessura mínima de 0,07micras/0,007mm, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme que garanta a perfeita vedação. Cada saco deve conter: identificação e simbologia de material infectante; capacidade/volume em litros ou kg, número do lote, data de fabricação, data de validade e marca. Fabricado de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas). **Capacidade 100 litros/30kg**, medidas aproximadas de 75x105cm. Pacote com 100 unidades. **Apresentar ficha técnica. Apresentar amostra.**	Pcte.	453	54,69	24.774,57
164	436328	7202156793	Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem ou 100% fibras celulosicas virgens, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas.	Pcte.	5.659	9,94	56.250,46
165	411281	7202156794	Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem ou 100% fibras celulosicas virgens, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23 cm x 27cm com três dobras, pacote com 1.250 folhas.	Pcte.	1.089	17,69	19.264,41

ITENS COM COTA DE 90% DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE Á PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDDORES INDIVIDUAIS							
166	443454	7202156748	Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, para uso hospitalar e farmacêutico. Volume: 1.000 ml (mil). O rótulo deverá apresentar o nº do lote, data de validade e procedência. Apresentação: frasco plástico.	Litro	30.953	4,15	128.454,95
167	443454	7202156749	Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, para uso hospitalar e farmacêutico. Volume: 100 ml. O rótulo deverá apresentar o nº do lote, data de validade e procedência. Apresentação: frasco plástico.	Frasco	15.153	7,52	113.950,56

168	405276	7202156757	Desinfetante bactericida concentrado. Composição química: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio. Destinado para limpeza e desinfecção de superfícies destinadas a produção, fracionamento e manipulação de alimentos. Deve possuir eficácia comprovada frente as cepas de Staphylococcus aureaus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa e Escherichia coli. Produto deve possuir registro na ANVISA. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto, destinando o uso em áreas de produção alimentícia. Apresentação e embalagem em bombonas de polietileno de 5 litros.	Galão	7.896	10,66	84.171,36
169	473431	7202156758	Desinfetante para uso Hospitalar, concentrado, a base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Biguanida Polimérica. Princípio ativo: Cloreto de n-Alquildimetil amônio + Cloreto didecildimetil amônio + Cloridrato de PoliexamedilenoBiguanida. Destinado à desinfecção de superfícies em ambiente hospitalar, nas áreas críticas, semi-críticas e não críticas. Apresentação em alta concentração para posterior diluição. Eficácia comprovada frente as regulamentações sanitárias, para as cepas dePseudomonasaeruginosa, SalmonellaCholeraesuis, Staphylococcus aureus. Produto deve possuir registro destinado ao uso hospitalar na ANVISA. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto, constando o uso para superfícies hospitalares. Apresentação e embalagem em bombonas de polietileno de 05 litros.	Galão	2.679	58,13	155.730,27
170	313279	2011907	Desinfetante, excelente poder de limpeza e desinfecção em uma única etapa amplo expectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tensoativos não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência lavanda e veículo aquoso. Diluição aprox. de 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 5 litros.	Galão	7.577	15,07	114.185,39
171	463157	7202156759	Detergente concentrado. Composição química: tensoativos, neutralizante, conservante e corante. Princípio ativo: associação de tensoativos. Detergente concentrado para uso geral e como lava-louças com altíssimo poder desengordurante e emulsionante, para utilização em serviço de nutrição	Galão	7.409	15,86	117.506,74

			hospitalar. Apresentação e embalagem em bombonas de polietileno de 5 litros.				
172	463127	7202155998	Detergente desincrostante ácido, para limpeza de oxidação em instrumentais cirúrgicos, odontológicos e outros materiais fabricados em aço inox, alumínio ou vidro. Composto por mecla de tensoativos não iônicos e ácido fosfórico. Frascos de 1000ml, frasco plático opaco. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto. Prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produto deve ser registrado na ANVISA.	Litro	6.464	40,14	259.464,96
173	443860	14060347	Detergente líquido enzimático contendo no mínimo 4 enzimas, com capacidade de eliminação de odores biológicos, detergente não iônico, pH neutro, não corrosivo, específico para a limpeza manual e automática de instrumentais e outros artigos. Será avaliado o menor preço por diluição. OBS: A empresa vencedora deverá fornecer laudo de corrosividade de materiais e laudo de estabilidade das enzimas. Galão de 5 litros. **Apresentar Ficha Técnica.**	Galão	1.916	107,82	206.583,12
174	463222	7202156763	Detergente para área hospitalar; desinfetante; concentrado, sem álcool, não corrosivo; incolor, inodoro; laudo de eficácia frente aos microorganismos acinetobacter baumannii, candida auris e rotavirus; p/limpeza e desinfeccão de superfícies hospitalares: pisos, paredes, equip. e artigos não críticos; ph 6 a 8,5, compatível com polímeros e metais; a base de aminopropil dodecilopropane diamino e cloreto de didecildimetilamonio; embalagem que garanta a integridade do produto, acompanha dosador. Produto com registro da ANVISA. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto. Litro	Litro	1.217	102,45	124.681,65
175	463127	2011905	Detergente removedor desincrostante para pisos laváveis: Age fragmentando e emulsionando sujidades, ceras sintéticas e naturais agregadas ao piso. Composição: associação de tensoativos não iônicos, agentes alcalinizantes, agentes sequestrantes, agentes quelantes, solubilizantes, conservantes, corantes, essência e veículo aquoso. Diluição aprox 1:4 até 1:25 litros de água, dependente do nível de sujidade impregnada, tipo e tempo da cera agregada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 5 litros.	Galão	6.221	35,11	218.419,31

176	481024	7202156769	Limpador perfumado, neutralizador de odores e anti-tabaco. Composição química: cossolvente, essência e corante. Princípio ativo: Quaternário de amônio. Específico limpador odorizante bactericida, destinado a higienização de superfícies e odorizador de ambientes. Produto deve ser testado e aprovado por laboratório credenciado pela ANVISA como neutralizador de odores. Produto deve possuir notificação na ANVISA. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto. Apresentação e embalagem em bombonas de polietileno de 05 litros.	Galão	6.378	18,50	117.993,00
177	468291	2011910	Lixeira de pedal confeccionada em polipropileno, sistema do pedal muito bem dimensionado, inquebrável e extremamente leve, possuem ganchos para fixação dos sacos de lixo. Cor branca. Capacidade aproximada 50 litros.	Und.	938	103,33	96.923,54
178	487726	2011909	Lixeira de pedal confeccionada em polipropileno, sistema do pedal muito bem dimensionado, inquebrável e extremamente leve, possuem ganchos para fixação dos sacos de lixo. Cor branca. Capacidade aproximada 100 litros.	Und.	544	190,25	103.496,00
179	233648	7202155424	Papel higiênico rolo 300m, folha simples, cor branco, 100% celulose virgem de alta absorção e resistência a umidade.	Rolo	19.367	4,54	87.926,18
180	443004	7202155425	Papel higiênico, cor branco, 100% celulose virgem, folha dupla, gofrada, macio, resistente, não reciclado, 30m x 10 cm neutro.	Rolo	54.114	1,51	81.712,14
181	451515	72021309	**Removedor para limpeza pesada com ozônio, a base de fluor.** Produto biodegradável para limpeza de pisos encardidos, pisos antiderrapantes, azulejos, plásticos, fórmicas, mosaicos, aço escovado, elevadores e equipamentos hospitalares laváveis. Remove gordura, ferrugem, mofo, bolor, graxa eliminando em até 99,9 bactérias, vírus, fungos e outros microorganismos. Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não aniônico, flúor, tri – isobutil fosfato, coadjuvantes, ativadores, água saturada em O3, hidrótopos, alcalinizante, conservante, corante e veículo. Embalagem de 5 litros.	Galão	5.807	38,50	223.569,50

182	388864	72021308	**Removedor para limpeza pesada, germicida e bactericida, com ozônio.** Usado para limpeza gera em moveis, carteiras, tecido, couro, corino, corvim, paredes, fogão, sofá, tapetes, inox, alumínio, vidros, box, porcelanatos, rejuntes, etc. Contendo oxigênio ativo, sem cloro. Podendo ser usdo em ambientes hospitalares, interior de ambulâncias, ajudando na eliminação de germes bactérias e vírus. Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, tri – isobutil fosfato, Ozônio, Dimetil, Dioxolano, Metanol, Fragrância, Conservante e Veiculo. Embalagem de 5 litros.	Galão	5.952	38,50	229.152,00
183	604234	7202155861	Sabonete líquido anti-séptico à base de digluconato de cloroexidina 2%. Frasco 1000ml.	Litro	11.457	28,43	325.722,51
184	472873	14060068	Sabonete líquido, neutro, glicerinado. Galão de 5 litros	Galão	7.701	22,24	171.270,24
185	372846	7202156797	**Saco de lixo 100 L normal amarelo**, medindo aproximadamente 75 x 105cm, com espessura de mínima 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	12.059	49,10	592.096,90
186	372844	7202156800	**Saco de lixo 100 L normal verde**, medindo aproximadamente 75 x 105cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	11.702	56,11	656.599,22
187	332685	7202155440	Saco de lixo 20 L normal amarelo, medindo aproximadamente 39 x 58cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	12.296	26,74	328.795,04
188	372849	7202155441	Saco de lixo 20 L normal azul, medindo aproximadamente 39 x 58cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	13.046	22,30	290.925,80

189	355268	7202155442	Saco de lixo 20 L normal preto, medindo aproximadamente 39 x 58cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	14.598	12,48	182.183,04
190	313807	7202155445	Saco de lixo 40 L normal amarelo, medindo aproximadamente 50 x 62cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	7.965	39,96	318.281,40
191	295721	7202155446	Saco de lixo 40 L normal azul, medindo aproximadamente 50 x 62cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	8.311	27,72	230.380,92
192	420500	7202155447	Saco de lixo 40 L normal preto, medindo aproximadamente 50 x 62cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	10.781	14,56	156.971,36
193	470832	7202155451	Saco de lixo 60 L normal preto, medindo aproximadamente 63 x 80cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	8.640	19,60	169.344,00
194	345588	7202154816	**Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de lixo hospitalar infectante**. Confeccionado em Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com espessura mínima de 0,07 micras/0,007mm, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme que garanta a perfeita vedação. Cada saco deve conter: identificação e simbologia de material infectante; capacidade/volume em litros ou kg, número do lote, data de fabricação, data de validade e marca. Fabricado de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas). **Capacidade 30 litros/9kg**, medidas aproximadas de 59x62cm. Pacote com	Pcte.	6.276	25,66	161.042,16

			100 unidades. **Apresentar ficha técnica**. **Apresentar amostra.**				
195	375949	7202154815	**Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de lixo hospitalar infectante**. Confeccionado em Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com espessura mínima de 0,07 micras/0,007mm, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme que garanta a perfeita vedação. Cada saco deve conter: identificação e simbologia de material infectante; capacidade/volume em litros ou kg, número do lote, data de fabricação, data de validade e marca. Fabricado de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas). **Capacidade 60 litros/15kg**, medidas aproximadas de 63x80cm. Pacote com 100 unidades. **Apresentar ficha técnica**. **Apresentar amostra.**	Pcte.	6.011	30,79	185.078,69
196	376026	7202154814	**Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de lixo hospitalar infectante.** Confeccionado em Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com espessura mínima de 0,07micras/0,007mm, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme que garanta a perfeita vedação. Cada saco deve conter: identificação e simbologia de material infectante; capacidade/volume em litros ou kg, número do lote, data de fabricação, data de validade e marca. Fabricado de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas). **Capacidade 100 litros/30kg**, medidas aproximadas de 75x105cm. Pacote com 100 unidades. **Apresentar ficha técnica. Apresentar amostra.**	Pcte.	4.083	54,69	223.299,27
197	436328	7202156793	Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem ou 100% fibras celulosicas virgens, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23cm x 21cm com duas dobras, pacote com c/ 1.000 folhas.	Pcte.	50.933	9,94	506.274,02
198	411281	7202156794	Toalha de papel interfolha, na cor branca, 100% Celulose virgem ou 100% fibras celulosicas virgens, papel não reciclado; medindo aproximadamente 23 cm x 27cm com três dobras, pacote com 1.250 folhas.	Pcte.	9.807	17,69	173.485,83

ITENS COM COTA DE 8% RESERVADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDDORES INDIVIDUAIS							
199	372843	7202156798	**Saco de lixo 100 L normal azul**, medindo aproximadamente 75 x 105cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	1.172	61,74	72.359,28
200	411828	7202156799	**Saco de lixo 100 L normal preto**, medindo aproximadamente 75 x 105cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	1.568	51,00	79.968,00

ITENS COM COTA DE 92% DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE Á PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDDORES INDIVIDUAIS							
201	372843	7202156798	**Saco de lixo 100 L normal azul**, medindo aproximadamente 75 x 105cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	13.486	61,74	832.625,64
202	411828	7202156799	**Saco de lixo 100 L normal preto**, medindo aproximadamente 75 x 105cm, com espessura mínima de 6 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/ 100 unidades. OBS: cores da coleta seletiva. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	Pcte.	14.778	51,00	753.678,00

Valor máximo total para o processo R$ 12.547.592,52 (doze milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Havendo divergências entre o constante no comprasgov e este edital, prevalecerá sempre o conteúdo deste edital.

4. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

4.3. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

5. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

5.2. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado deverá efetuar a entrega em até **10 (dez) dias úteis.**

5.2.1. O descumprimento de qualquer obrigação assumida pelo fornecedor quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, o submete a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades e consequentemente possível aplicação das penalidades pertinentes, inclusive quanto ao descumprimento do prazo de entrega dos produtos.

5.2.2. O prazo de que trata o item 5.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial (dez dias úteis), desde que devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

5.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

5.4. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou a mesma ocorra de forma parcial, o fornecedor registrado será NOTIFICADO para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, indicando o prazo e as medidas que adotará para efetuar a entrega. Ao CONIMS reserva-se o diretiro de acatar a manifestação do fornecedor ou, caso julgue improcedentes/inconclusivas suas razões, proceda a imediata abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades e, se cabível após defesa e contraditório, a aplicação das penalidades pertinentes.

Ainda que efetivada a entrega após o prazo de 10 dias úteis o fornecedor estará sujeito a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades e possível incumbência das sanções legalmente previstas.

5.5. Todos os produtos saneantes e para higienização deverão conter rótulos que indiquem sua composição, data de fabricação e validade e as embalagens deverão estar lacradas.

5.6. Os equipamentos de proteção individual (EPIs) deverão conter, preferencialmente impresso, o numero do C.A. e a indicação de sua validade.

5.7. Todos os produtos, principalmente os EPIs, deverão ser entregues com validade mínima de 12 meses, contandos a partir da data de entrega. Não serão recebidos EPIs com validade inferior a 12 meses.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente.

6.1.1. O recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento provisório pelo setor de compras.

6.1.2. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

6.2. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, ***na qual deverá, impreterivelmente, constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, quantidade, marca, valor unitário e total, data de fabricação, lote e validade dos mesmos.***

6.3. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado e serem próprias para seu transporte (embalagens originais), caso contrário, a mercadoria não será recebida.

6.3.1. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

6.3.2. Em caso de extravio pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos produtos, cumprindo o prazo previsto no item 5.2 deste termo para efetiva entrega.

6.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

6.5. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

6.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

7.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

7.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos medicamentos.

7.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata.

7.5. Manter durante a execução da Ata de Registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

7.6. O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

7.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

8.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata.

8.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

8.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

11. EMISSÃO DA NOTA FISCAL

11.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

11.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

a) A modalidade e o número da licitação;

b) Número da Solicitação de Fornecimento;

c) A descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, marca, valor unitário, quantidade, lote, data de fabricação e validade;

d) Banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

11.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

11.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

11.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, constatado erros na entrega dos itens solicitados ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

11.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

12. VENCIMENTO E PAGAMENTO

12.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

12.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

12.3. O pagamento se dará até o vencimento.

12.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

12.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Órgão Gerenciador, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

12.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

13. REAJUSTE E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

13.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, sendo vedado qualquer reajuste dos preços registrados, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, conforme preconiza a Lei 8.666/1993, artigo 65, II, d.

13.2. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

13.2.1. O pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser enviado ao email licitacao@conims.com.br e instruído com os seguintes documentos:

13.2.1.2. Requerimento assinado pelo representante legal da empresa.

13.2.1.3. Cópias de documentos que comprovem o alegado (notas fiscais anteriores e posteriores ao certame, ofício/carta de laboratório e outros documentos que se entender necessário.

13.2.1.4. Demonstrativo abaixo preenchido (um para cada item):

Processo nº 029/2023 Pregão Eletrônico nº 003/2023			
Nº do Item:			
Descrição do Item:			
Marca:			
Dados que serviram de base para oferta de preços na licitação		***Dados para comprovar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro***	
Preço registrado na licitação		Novo preço proposto	
Preço de compra antes da licitação		Preço de compra atual	
Data da compra		Data da compra	
Nº da Nota fiscal		Nº da Nota fiscal	
% da margem sobre o preço de compra*		% da margem sobre o preço de compra*	

** Referente a porcentagem da margem sobre o preço de compra poderá ser solicitado que seja detalhada, por exemplo: Frete, Imposto, Custos indiretos e Diretos entre outros.*

13.3. Ainda, que ocorra a situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/1993, fica facultado ao CONIMS, antes de deferir o pedido de reequilíbrio consultar o preço das demais empresas participantes, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, liberando a requerente do compromisso de entregar o medicamento.

13.4. O CONIMS, poderá a qualquer tempo, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e ou internacional.

14. REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.2.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

14.2.2. Autorização de Funcionamento da empresa (AFE) emitida pela ANVISA/MS (para as proponentes que cotarem produtos saneantes).

14.2.3. Registro do Produto ANVISA (para produtos saneantes).

14.2.3.2. Caso a proponente seja dispensada da Autorização de Funcionamento (AFE emitida pela ANVISA) e/ou o produto também seja dispensado, a mesma deverá apresentar documento comprobatório.

14.2.4. Ficha técnica do produto ofertado.

14.2.5. Certificado de Aprovação (CA) para os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

14. PENALIDADES

14.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos licitados, porventura não os entregar, entregá-los com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

14.1.1. Advertência.

14.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

14.2.1. Atraso injustificado na entrega do medicamento licitado, superior a 5 (cinco) dias, poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Solicitação de Fornecimento, respeitado o mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais) diários, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 dias.

14.2.2. Perdurando o atraso injustificado na entrega, superior a 30 (trinta) dias, poderá o CONIMS aplicar ainda a penalidade de multa punitiva de 10% sobre o valor total da Solicitação de Fornecimento, podendo ser cancelado o registro de preços do fornecedor.

14.2.3. Nos casos de inexecução parcial e/ou de qualquer outra irregularidade, poderá ser aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços do fornecedor registrado, respeitado o mínimo de R$ 2.000 (dois mil reais), podendo ser cancelado o registro de preços.

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por até 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.

14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

15.1.1. Descumprir ou cumprir irregularmente as condições do edital e da Ata.

15.1.2. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de

fornecimento ora estabelecidas.

15.1.3. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento e/ou recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela administração.

15.1.4. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório, a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

15.1.5. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

15.1.6. Houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

15.1.7. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

15.1.8. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

15.1.9. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

15.2. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nestas cláusulas serão formalizadas juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

Pato Branco/PR, 06 de fevereiro de 2023.

YHARA MARIANA SEVERGNINI MEZZOMO
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS E MANUTENÇÃO

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE: **E-MAIL:**

BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:**

ITENS	CÓDIGO BR	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	MARCA	Nº REGISTRO ANVISA	QUANTITATIVO DA EMBALAGEM	VALOR UNITÁIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO

Valor Total Proposto do Processo R$ _____

Nos preços propostos, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive fretes.

Pato Branco/PR, _____ de _____ 20_____.

_____

(Nome e assinatura do representante legal/procurador

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

FICHA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

FICHA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

IDENTIFICAÇÃO
Nº DO ITEM:
PRODUTO:
MARCA:
EMPRESA PROPONENTE:

1) O produto atende ao descritivo solicitado em edital:
( ) sim ( ) não

2) O produto possui Registro ANVISA:
( ) sim ( ) não ( ) é Dispensado

3) Quanto a qualidade do produto:
( ) ótima ( ) boa ( ) regular ( ) ruim ( ) péssima

3.1.) Observações:

_____

_____

_____

4) RESULTADO FINAL: Aprovado ( ) Reprovado ( )

Data: _____/_____/20_____.

RESPONSÁVEL

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

FORNECEDOR REGISTRADO: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação n° 029/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, homologado em _____/_____/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, o Órgão Gerenciador e o fornecedor registrado, neste ato representados por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de produtos e utensílios de higiene e limpeza, antissépticos e EPIs em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2. Será gerado um relatório com os itens ganhos de cada fornecedor.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Fornecedor Registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1. A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

2.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

2.3. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado deverá efetuar a entrega em até **10 (dez) dias úteis.**

3.2.1. O descumprimento de qualquer obrigação assumida pelo fornecedor quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, o submete a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades e consequentemente possível aplicação das penalidades pertinentes, inclusive quanto ao descumprimento do prazo de entrega dos produtos.

3.2.2. O prazo de que trata o item 5.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial (dez dias úteis), desde que devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

3.4. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou a mesma ocorra de forma parcial, o fornecedor registrado será NOTIFICADO para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, indicando o prazo e as medidas que adotará para efetuar a entrega. Ao CONIMS reserva-se o diretiro de acatar a manifestação do fornecedor ou, caso julgue improcedentes/inconclusivas suas razões, proceda a imediata abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades e, se cabível após defesa e contraditório, a aplicação das penalidades pertinentes.

Ainda que efetivada a entrega após o prazo de 10 dias úteis o fornecedor estará sujeito a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades e possível incumbência das sanções legalmente previstas.

3.5. Todos os produtos saneantes e para higienização deverão conter rótulos que indiquem sua composição, data de fabricação e validade e as embalagens deverão estar lacradas.

3.6. Os equipamentos de proteção individual (EPIs) deverão conter, preferencialmente impresso, o numero do C.A. e a indicação de sua validade.

3.7. Todos os produtos, principalmente os EPIs, deverão ser entregues com validade mínima de 12 meses, contandos a partir da data de entrega. Não serão recebidos EPIs com validade inferior a 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente.

4.1.1. O recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento provisório pelo setor de compras.

4.1.2. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, ***na qual deverá, impreterivelmente, constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, quantidade, marca, valor unitário e total, data de fabricação, lote e validade dos mesmos.***

4.3. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado e serem próprias para seu transporte (embalagens originais), caso contrário, a mercadoria não será recebida.

4.3.1. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

4.3.2. Em caso de extravio pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos produtos, cumprindo o prazo previsto no item 3.2 deste termo para efetiva entrega.

4.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

4.5. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

4.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

5.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

5.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos medicamentos.

5.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata.

5.5. Manter durante a execução da Ata de Registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

5.6. O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

6.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata.

6.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

6.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

CLÁUSULA NONA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

9.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

9.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

e) A modalidade e o número da licitação;

f) Número da Solicitação de Fornecimento;

g) A descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, marca, valor unitário, quantidade, lote, data de fabricação e validade;

h) Banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

9.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

9.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

9.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, constatado erros na entrega dos itens solicitados ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

9.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

10.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

10.3. O pagamento se dará até o vencimento.

10.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o

valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

10.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Órgão Gerenciador, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

10.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

11.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, sendo vedado qualquer reajuste dos preços registrados, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, conforme preconiza a Lei 8.666/1993, artigo 65, II, d.

11.2. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

11.2.1. O pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser enviado ao email licitacao@conims.com.br e instruído com os seguintes documentos:

11.2.1.1. Requerimento assinado pelo representante legal da empresa.

11.2.1.2. Cópias de documentos que comprovem o alegado (notas fiscais anteriores e posteriores ao certame, ofício/carta de laboratório e outros documentos que se entender necessário.

11.2.1.3. Demonstrativo abaixo preenchido (um para cada item):

Processo nº 029/2023 Pregão Eletrônico nº 003/2023			
Nº do Item:			
Descrição do Item:			
Marca:			
Dados que serviram de base para oferta de preços na licitação		***Dados para comprovar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro***	
Preço registrado na licitação		Novo preço proposto	
Preço de compra antes da licitação		Preço de compra atual	
Data da compra		Data da compra	
Nº da Nota fiscal		Nº da Nota fiscal	
% da margem sobre o preço de compra*		% da margem sobre o preço de compra*	

** Referente a porcentagem da margem sobre o preço de compra poderá ser solicitado que seja detalhada, por exemplo: Frete, Imposto, Custos indiretos e Diretos entre outros.*

11.3. Ainda, que ocorra a situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/1993, fica facultado ao CONIMS, antes de deferir o pedido de reequilíbrio consultar o preço das demais empresas participantes, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, liberando a requerente do compromisso de entregar o medicamento.

11.4. O CONIMS, poderá a qualquer tempo, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e ou internacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

12.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos licitados, porventura não os entregar, entregá-los com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

12.1.1. Advertência.

12.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

12.2.1. Atraso injustificado na entrega do medicamento licitado, superior a 5 (cinco) dias, poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Solicitação de Fornecimento, respeitado o mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais) diários, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 dias.

12.2.2. Perdurando o atraso injustificado na entrega, superior a 30 (trinta) dias, poderá o CONIMS aplicar ainda a penalidade de multa punitiva de 10% sobre o valor total da Solicitação de Fornecimento, podendo ser cancelado o registro de preços do fornecedor.

12.2.3. Nos casos de inexecução parcial e/ou de qualquer outra irregularidade, poderá ser aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços do fornecedor registrado, respeitado o mínimo de R$ 2.000 (dois mil reais), podendo ser cancelado o registro de preços.

12.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por até 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

13.1.1. Descumprir ou cumprir irregularmente as condições do edital e da Ata.

13.1.2. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

13.1.3. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento e/ou recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela administração.

13.1.4. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório, a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

13.1.5. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

13.1.6. Houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

13.1.7. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

13.1.8. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.1.9. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações

até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

13.2. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nestas cláusulas serão formalizadas juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Ao aderir ao certame, os prestadores se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório, bem como o contrato, será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2023.

Fornecedor

Paulo Horn
Presidente

Testemunhas: